



## Prefeitura Municipal de Guaratuba

LEI N.º - 306 -

DATA: 30 de dezembro de 1.980.

SÚMULA: DOAÇÃO DE UM LOTE DE TERRENO NO QUADRO URBANO, PARA A IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1º)- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a efetuar doação de 1- (um) lote de terreno devolto do Patrimônio Municipal, à IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS.

§ Único- A doação prevista no artigo 1º, destina-se a construção do Orfanato- LAR BOM SAMARITANO.

Art. 2º)- A presente doação é gravada com as cláusulas de inalienabilidade e impenhorabilidade.

Art. 3º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em 30 de dezembro de 1.980.

  
Dr. Antonio Franco Ferreira da Costa Filho  
Prefeito Municipal

  
Jordão Corrêa Angelino  
Diretor Administrativo